



**MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL**

EDITAL N.º 585/2025

Eu, **ELSA MARIA ALVES CORREIA HENRIQUES**, no uso dos poderes que me foram delegados pela Sra. Presidente da Câmara Municipal de Almada, através do seu despacho n.º 109/2021-2025, de 15 de novembro de 2022, na redação que lhe foi dada pelo despacho n.º 172/2021-2025, de 23 de abril de 2024, **torno público o Protocolo de Cooperação “Ciclismo Circular”**, em anexo ao presente edital e que dele faz parte integrante, celebrado entre o **Município de Almada, os Agrupamentos de Escolas e a Associação Black Ravens Lisbon Cycling Club**, em 17 de outubro de 2025, conforme minuta aprovada na Reunião Ordinária de 01 de setembro de 2025.

E para constar se passou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Almada, 23 de outubro de 2025

A Secretária Geral,
(Por delegação da Sra. Presidente – Despacho n.º 109/2021-2025,
de 15 de novembro de 2022, na sua redação atual)



Elsa Henriques

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

“Ciclismo Curricular”

Outorgantes:

Município de Almada

Agrupamentos de Escolas

Associação Black Ravens Lisbon Cycling Club

15

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMADA,
AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS E
ASSOCIAÇÃO BLACK RAVENS LISBON CYCLING CLUB**

Entre:

Município de Almada, através da Câmara Municipal, Pessoa Coletiva n.º 500 051 054, com sede no edifício dos Paços do Concelho – Largo Luís de Camões, 2800 - 158 Almada, representado por Filipe Alexandre Pardal Pacheco, na qualidade de Vereador da Câmara Municipal de Almada com o pelouro do Desporto, no uso da competência delegada ao abrigo do Despacho n.º 112/2021-2025, de 15 de novembro de 2022, com a redação dada pelo Despacho n.º 190/2021-2025 de 16 de julho de 2024), e nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, constante do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante também designado abreviadamente como o “Município”, ou *Primeiro Outorgante*.

e

Agrupamento de Escolas Anselmo de Andrade, com sede na Rua Ramiro Ferrão, 11-C, 2809-011 Almada, com número de Pessoa Coletiva n.º 600 083 136, neste ato representado pelo/a respetivo/a Diretor/a, e com poderes para o ato, adiante designado por *Segundo Outorgante*,

Agrupamento de Escolas António Gedeão, com sede na Alameda Guerra Junqueiro n.º 11, 2810-071, com número de Pessoa Coletiva n.º 600 077 250, neste ato representado pelo/a respetivo/a Diretor/a, e com poderes para o ato, adiante designado por *Segundo Outorgante*,

Agrupamento de Escolas Carlos Gargaté, com sede na Praceta Frederico de Freitas, 2820-002 Charneca de Caparica, com número de Pessoa Coletiva n.º 600 083 462, neste ato representado pelo/a respetivo/a Diretor/a, e com poderes para o ato, adiante designado por *Segundo Outorgante*,

Agrupamento de Escolas da Caparica, com sede na Rua 25 de Abril, 2825-107 Caparica, com número de Pessoa Coletiva n.º 600 074 609, neste ato representado pelo/a respetivo/a Diretor/a, e com poderes para o ato, adiante designado por *Segundo Outorgante*,

Agrupamento de Escolas Daniel Sampaio, com sede na Rua Dr. Alberto Araújo, 2815-811 Sobreda, com número de Pessoa Coletiva n.º 600 083 027, neste ato representado pelo/a respetivo/a Diretor/a, e com poderes para o ato, adiante designado por *Segundo Outorgante*,

Agrupamento de Escolas Elias Garcia, com sede na Rua Manuel Parada, 2815-893 Sobreda, com número de Pessoa Coletiva n.º 600 078 027 neste ato representado pelo/a respetivo/a Diretor/a, e com poderes para o ato, adiante designado por *Segundo Outorgante*,

Agrupamento de Escolas Emídio Navarro, com sede na Avenida Rainha D. Leonor, 2805-011 Almada, com número de Pessoa Coletiva n.º 600 076 245, neste ato representado pelo/a respetivo/a Diretor/a, e com poderes para o ato, adiante designado por *Segundo Outorgante*,

Agrupamento de Escolas Miradouro de Alfazina, com sede na Rua Miradouro de Alfazina, n.º 10, 2825-015 Caparica, com número de Pessoa Coletiva n.º 600 079 155, neste ato representado pelo/a respetivo/a Diretor/a, e com poderes para o ato, adiante designado por *Segundo Outorgante*,

Agrupamento de Escolas Monte de Caparica, com sede na Rua dos Três Vales, Bº Fundo de Fomento, 2829-505 Caparica, com número de Pessoa Coletiva n.º 600 077 659, neste ato representado pelo/a respetivo/a Diretor/a, e com poderes para o ato, adiante designado por *Segundo Outorgante*,

Agrupamento de Escolas Professor Ruy Luis Gomes, com sede na Avenida Professor Ruy Luis Gomes, n.º 1ª, com número de Pessoa Coletiva n.º 600 083 390 neste ato representado pelo/a respetivo/a Diretor/a, e com poderes para o ato, adiante designado por *Segundo Outorgante*,

Agrupamento de Escolas Romeu Correia, com sede na Rua Virginia Moura, 2810-415 Almada, com número de Pessoa Coletiva n.º 600 084 303 neste ato representado pelo/a respetivo/a Diretor/a, e com poderes para o ato, adiante designado por *Segundo Outorgante*,

Agrupamento de Escolas da Trafaria, com sede na Rua S. Pedro da Trafaria, 2825-839 Trafaria, com número de Pessoa Coletiva n.º 600 072 274 neste ato representado pelo/a respetivo/a Diretor/a, e com poderes para o ato, adiante designado por *Segundo Outorgante*,

e

Associação Black Ravens Lisbon Cycling Club, Pessoa Coletiva n.º 515 763 195, com sede na Rua Constantino Fernandes, n.º 10 2.º DT, 1700-119, representado neste ato pelo Presidente da Direção, Paulo Vaz, adiante designado por *Terceiro Outorgante*.

Considerando que:

Compete à Câmara Municipal de Almada, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades locais, nomeadamente com vista à persecução de projetos e iniciativas de interesse municipal, de natureza educativa, desportiva, cultural e social;

O projeto é uma oportunidade para alunos desenvolverem e consolidarem competências nas áreas da Educação e Desporto, sendo um reforço importante, no caso dos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, uma vez que a prática desportiva em idade escolar promove o desenvolvimento da criança e o seu potencial de

aprendizagem, aumentando a sua capacidade de comunicação, o reforço da autoestima e a afirmação da sua identidade;

A crescente necessidade do estabelecimento de relações de parceria e cooperação, entre as diferentes infraestruturas técnicas, desportivas e educativas, de âmbito nacional e regional, que, de forma diversificada, potenciam o apoio a entidades em geral, designadamente na qualificação dos recursos humanos adequados às suas necessidades;

A aposta na qualidade da formação, que deve ser assumida como fator primordial no desenvolvimento, através do estabelecimento de parcerias, com entidades reconhecidas e experientes, pelo seu know-how técnico e/ou formativo, como uma boa resposta de um modelo de qualidade adequado aos objetivos pretendidos;

Este projeto, implementado em 12 Agrupamentos de Escolas, em parceria com o Município de Almada e a Associação *Black Ravens Lisbon Cycling Club*, vem permitir a operacionalização do projeto "Ciclismo Curricular", fomentando assim a prática de estilos de vida saudáveis, com os benefícios associados à prática da atividade física, assim como na promoção de competências motoras e de desenvolvimento pessoal, proporcionando assim condições promotoras do sucesso escolar;

As entidades intervenientes estão interessadas e disponíveis para viabilizar este projeto – enquanto espaço de formação e desenvolvimento de competências - a nível do 1.º ciclo do ensino básico, o Município de Almada decidiu investir um montante de 30 200,00€ (trinta mil e duzentos euros), encontrando-se assim cumpridos e verificados os requisitos legais e regulamentares aplicáveis no que concerne à concessão de apoios, subsídios e participações, nomeadamente que se encontra respeitado o disposto na alínea a) do artigo 3.º do Regulamento Municipal de Apoios Públicos de Almada (RMAPA) garantindo a sua execução em 12 Agrupamentos de Escolas do concelho de Almada;



Nos termos do disposto na alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, constante do seu Anexo I, na redação atual, é celebrado o presente protocolo de colaboração, o qual foi previamente aprovado em reunião da Câmara Municipal de Almada de 01/09/2025, e em reunião da Assembleia Municipal de 12/09/2025, e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Âmbito e Objeto)

O presente protocolo tem como objetivo promover e implementar o projeto "Ciclismo Curricular", o qual irá para a sua 3.ª edição, dirigido a alunos/as que frequentam o 3.º ano, das escolas do 1.º ciclo do ensino básico, da rede pública, do concelho de Almada, através da formação de grupos de bicicleta por nível de aprendizagem, podendo ser, excecionalmente, frequentado por alunos do 4.º ano caso existam vagas por preencher.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Objetivos)

1. Dotar as crianças que não sabem andar de bicicleta com as competências básicas;
2. Dotar as crianças que sabem andar de bicicleta com as competências avançadas de segurança;
3. Dinamizar o uso da bicicleta, proporcionando às crianças um espaço adaptado ao ensino da modalidade, com técnicos/as qualificados/as;
4. Proporcionar aos alunos do 3.º ano do ensino básico, uma experiência de ciclismo, adequada e diferenciada, promovendo o conhecimento de práticas desportivas, o desenvolvimento social e intelectual;
5. Aproximar escola-alunos/as às áreas do desporto e bem-estar, bem como o seu envolvimento em projetos associativos que promovam o desenvolvimento de competências práticas;
6. Reconhecer o papel social de outras instituições numa experiência relacionada com atividade física e bem-estar nas escolas do concelho de Almada, enquanto rede de suporte à ação educativa/desportiva integrada nas Grandes Opções do Município de Almada.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Abrangência)

O projeto "Ciclismo Curricular" é dirigido a alunos/as das turmas do 3.º ano, do 1.º ciclo do ensino básico e a constituição dos grupos será feita, por nível de aprendizagem e de acordo com os critérios que respeitem os objetivos enunciados na cláusula 2.ª.

CLÁUSULA QUARTA

(Horários)

As sessões de formação a realizar, decorrem de segunda-feira a sexta-feira, com a duração total de 6 horas letivas para cada turma, nos horários a estabelecer e a aprovar pelos Agrupamentos de Escolas aderentes, e de acordo com as necessidades.

CLÁUSULA QUINTA

(Obrigações Gerais)

O Município de Almada, os Agrupamentos de Escolas e a Associação *Black Ravens Lisbon Cycling Club*, colaborarão entre si, tendo em vista a implementação do projeto "Ciclismo Curricular", sob parâmetros de qualidade e de rentabilização de recursos humanos e materiais, e fomentarão a participação das crianças. Para o efeito, todas as entidades designarão um/a representante, responsável pelo acompanhamento do estipulado neste protocolo de colaboração.

CLÁUSULA SEXTA

(Obrigações do Primeiro Outorgante)

1 – Durante o período de vigência do presente protocolo constituem obrigações do *Primeiro Outorgante* – Município de Almada:

- a) Assegurar, ao *Terceiro Outorgante*, os recursos financeiros necessários para a viabilização do projeto "Ciclismo Curricular" no valor total de 30 200,00€

(trinta mil e duzentos euros) cabimentado pela rubrica 04070102 do PAM 2015-A-2;

- b) A verba referida na alínea a) será transferida, de acordo com a distribuição do montante, considerando as seguintes tranches:
- 50% no início da atividade, após aprovação e publicitação do Protocolo, no montante de 15 100,00€ (quinze mil e cem euros);
 - 40% até final de fevereiro de 2026, no montante de 12 080€ (doze mil e oitenta euros);
 - 10% até final de julho de 2026, no montante de 3 020€ (três mil e vinte euros).
- c) Assegurar ao *Terceiro Outorgante*, apoio logístico, sempre que se verificar a impossibilidade por parte dos Agrupamentos de Escolas em fazê-lo, e caso se verifique disponibilidade por parte dos serviços da Câmara Municipal de Almada;
- d) Acompanhar a implementação das atividades inerentes ao projeto;
- e) Promover reuniões de acompanhamento e de avaliação da execução do presente protocolo pelos serviços competentes;
- f) Avaliar o relatório anual produzido pelo *Terceiro Outorgante*;

CLÁUSULA SÉTIMA

(Obrigações do Segundo Outorgante)

Durante o período de vigência do presente protocolo constituem obrigações do *Segundo Outorgante* – Os Agrupamentos de Escolas aderentes:

- a) Integrar e aprovar as atividades a serem desenvolvidas no âmbito do projeto “Ciclismo Curricular” no Plano Anual de Atividades, durante o ano escolar, nos seus órgãos competentes em articulação com o *Primeiro Outorgante* e o *Terceiro Outorgante*;
- b) Assegurar a supervisão pedagógica, o acompanhamento da execução e a realização das sessões, pelo docente titular, tendo em vista garantir a qualidade e o cumprimento das mesmas;

- c) Definir o horário e locais de funcionamento das sessões de aprendizagem, com o *Terceiro Outorgante*;
- d) Participar nas reuniões de avaliação das atividades desenvolvidas no âmbito do projeto de formação, com as diferentes entidades envolvidas no projeto.

CLÁUSULA OITAVA

(Obrigações do Terceiro Outorgante)

Durante o período de vigência do presente protocolo constituem obrigações do *Terceiro Outorgante*:

- a) Desenvolver o Projeto de "Ciclismo Curricular", garantindo a contratação de professores/as ou técnicos/as da modalidade de ciclismo, assim como a manutenção e gestão das bicicletas, para as crianças que frequentam as turmas do 3.º ano, do 1.º ciclo do Ensino Básico, da rede pública do concelho de Almada, que consiste num conjunto de aulas, com a duração total de 6 horas letivas para cada criança, por turma, sendo os moldes e a operacionalidade das mesmas a acordar entre os responsáveis do *Terceiro Outorgante* e os/as coordenadores/as das referidas Escolas;
- b) Realizar, no início de cada estabelecimento, uma visita/reunião com os/as professores/as em cada uma das escolas, de forma a explicar o Projeto Curricular, regras de segurança e higiene;
- c) Assegurar que toda a atividade física é realizada por professores/as e/ou técnicos/as devidamente credenciados para o efeito, cumprindo os requisitos legais em vigor neste âmbito;
- d) Disponibilizar o equipamento ciclável juvenil e o restante equipamento de segurança – capacete;
- e) Participar em reuniões de acompanhamento, sempre que solicitado pelo *Primeiro Outorgante* ou *Segundo Outorgante*;
- f) Proporcionar a entrega das avaliações dos/as alunos/as;
- g) Apresentar anualmente os resultados e relatório de atividades do Projeto de "Ciclismo Curricular";

- h) Respeitar e a dar cumprimento, ao que for aplicável, aos procedimentos e exigências processuais previstas, para esses efeitos, no Regulamento Municipal de Apoios Públicos de Almada (RMAPA), em vigor no Município de Almada ou outro que lhe venha a suceder.

CLÁUSULA NONA

(Comparticipação Financeira)

1. O *Primeiro Outorgante* compromete-se a atribuir uma participação financeira ao *Terceiro Outorgante*, destinada a fazer face às despesas inerentes ao planeamento, funcionamento e coordenação das atividades da componente de formação prática, num total de 30 200,00€ (trinta mil e duzentos euros), sendo que em 2025 será no montante de 15 100,00€ (quinze mil e cem euros), e em 2026 no montante de 15 100,00€ (quinze mil e cem euros);
2. A participação financeira a atribuir, é referente a 67 turmas/do 3.º ano do 1.º ciclo do ensino básico, a iniciar em outubro de 2025, no montante de 450,00€ (quatrocentos e cinquenta euros), por turma;
3. Caso o número de turmas seja inferior, a sua participação será proporcional às turmas constituídas, anualmente.

CLÁUSULA DÉCIMA

(Atribuição financeira)

A participação financeira, referida no número anterior, encontra-se devidamente cabimentada no Plano de Atividades Municipais (PAM) 2015/A/2, na rubrica económica 04070102, com o número de Compromisso, ao abrigo do n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, é o 2933/2025, será disponibilizada ao *Terceiro Outorgante*, da seguinte forma:

- i. 50% no início da atividade, após aprovação e publicitação do Protocolo, no montante de 15 100,00€ (quinze mil e cem euros);
- ii. 40% até final de fevereiro de 2026, no montante de 12 080,00€ (doze mil e oitenta euros);

iii. 10% até final de julho de 2026, no montante de 3.020,00€ (três mil e vinte euros).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

(Despesas elegíveis)

Consideram-se como elegíveis as despesas realizadas pelo *Terceiro Outorgante* com:

- a) Recursos humanos;
- b) Apoio administrativo e de gestão;
- c) Apoio logístico, compra de equipamentos e/ou material de apoio à atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

(Vigência do protocolo)

O presente protocolo vigora após a sua assinatura e publicitação até ao final do ano escolar 2025/2026 (agosto de 2026).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

(Rescisão com Justa Causa)

- 1 – A todo o tempo, qualquer dos Outorgantes poderá resolver o presente protocolo se demonstrar que houve violação ou incumprimento do disposto no mesmo;
- 2 – Para efeitos de rescisão com evocação de justa causa, deverá esta ser notificada por carta registada com aviso de receção, onde constem os factos fundamentados, que a parte não faltosa considerou causa da mesma;
- 3 – As Partes alvo de notificação dispõem de trinta dias úteis para contestar ou fazer cessar a causa que deu azo à intenção de rescisão;
- 4 – Regularizada a situação no prazo estipulado no número anterior, perdem-se os fundamentos para a rescisão com justa causa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

(Incumprimento)

Em caso de incumprimento por o *Terceiro Outorgante*, o Município de Almada pode denunciar unilateralmente o Protocolo, ficando o *Terceiro Outorgante* obrigado a restituir todos os montantes recebidos, a título de apoio

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

(Dados Pessoais)

1. A recolha e tratamento de dados pessoais, serão apenas tratados para a concretização do presente protocolo,
2. Cabe ao Terceiro Outorgante assegurar e comprovar a confidencialidade e o tratamento dos dados pessoais, em conformidade com a sua política de proteção de dados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

(Acompanhamento e Controlo do Protocolo)

O acompanhamento e o controlo do presente Protocolo de Colaboração são efetuados pelos serviços municipais, assistindo-lhes o direito de, por si ou através de terceiros, fiscalizar a sua execução

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

(Omissões)

1. Os casos omissos e eventuais dúvidas suscitadas na interpretação e aplicação do presente protocolo, serão esclarecidas e reguladas de comum acordo pelas Partes Outorgantes, considerando a solução mais favorável à prossecução dos fins e objetivos assumidos no presente protocolo,
2. As que não possam ser resolvidas pelo recurso aos critérios legais de interpretação e integração de lacunas, são decididos pela Câmara Municipal de Almada

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

(Disposições finais)

Qualquer alteração ao presente Protocolo só será válida, se constar de documento escrito, com expressa referência ao mesmo, e carece da assinatura dos Outorgantes. Todas as comunicações e notificações de uma parte à outra, relativas ao presente protocolo ou em conexão com ele, para serem válidas, terão de ser efetuadas por escrito, e dirigidas para os e-mails ou os domicílios dos Outorgantes constantes do preâmbulo do presente protocolo, salvo se qualquer dos Outorgantes tiver comunicado por escrito, a alteração do respetivo domicílio, caso em que este será o considerado.

O presente Protocolo é feito em triplicado ficando um exemplar para cada um dos Outorgantes, sendo todas as páginas rubricadas, com exceção da última que por todos será assinada.

Almada, 23 de setembro de 2025

O Primeiro Outorgante

Assinado por: **Filipe Alexandre Pardal Pacheco**
Data: 2025.10.17 17:59:43 +0100
Certificado por: **SCAP Autárquico - Administração Eleitoral**
Atributos certificados: **Vereador da Câmara Municipal de Almada**



Vereador – Filipe Alexandre Pardal Pacheco

Os Segundos Outorgantes

Assinado por: **CARLOS FILIPE PACHECO LOPES CALVÁRIO DE ALMEIDA**
Num. de Identificação: 08531629
Data: 2025.09.26 10:32:01 +01'00'



Agrupamento de Escolas Anselmo de Andrade

**CÂMARA
MUNICIPAL
DE ALMADA**

(+351) 21 272 40 00
almadainforma@cm-almada.pt
m-almada.pt

Assinado por: José Manuel Vasques Godinho
Num. de Identificação: B108065747
Data: 25-09-2025 20:24:42 +01:00



Agrupamento de Escolas António Gedeão

MARIA DA GRAÇA DE CASTRO E
QUADROS FRAGOSO DINIS CARVALHA

Assinado de forma digital por MARIA DA GRAÇA
DE CASTRO E QUADROS FRAGOSO DINIS
CARVALHA
Dados: 2025.09.25 16:42:39 +01:00

Agrupamento de Escolas Carlos Gargaté

ANTÓNIO
RODRIGUES REIS

Assinado de forma digital por
ANTÓNIO RODRIGUES REIS
Dados: 2025.09.26 12:15:27
+01:00'

Agrupamento de Escolas da Caparica

Assinado por: MÓNICA SOFIA DE BARROS VIANA
MAÇARICO
Num. de Identificação: 08474180
Data: 2025.09.26 12:28:53 +01:00'
Certificado por: Diário da República
Atributos certificados: Diretora - Agrupamento de
Escolas Daniel Sampaio

Agrupamento de Escolas Daniel Sampaio



Agrupamento de Escolas Elias Garcia

Assinado por: Maria Manuela Barradas
Domingues
Num. de Identificação: 06600956
Data: 2025.09.25 16:59:45 +01:00'



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE ALMADA**

(+351) 21 272 40 00
almada@informa.cm-almada.pt
m-almada.pt

Assinado por: **MANUEL GUILHERMINO
GONÇALVES DE ALÉM**
Num. de Identificação: 06255498
Data: 2025.09.26 11:31:42+01'00'



Agrupamento de Escolas Emídio Navarro

Assinado por: **SÓNIA CRISTINA SENA GANCHO**
Num. de Identificação: 08270844
Data: 2025.09.26 12:07:44+01'00'

Agrupamento de Escolas Miradouro de Alfazina

SANDRA ISABEL ALVES
FERNANDES GONÇALVES

Assinado de forma digital por
SANDRA ISABEL ALVES FERNANDES
GONÇALVES
Dados: 2025.09.25 12:20:27 +01'00'

Agrupamento de Escolas Monte de Caparica

Assinado por: **ALÍPIO ANTÓNIO DO COUTO BARROS
CARDOSO**
Num. de Identificação: 03708431
Data: 2025.09.25 16:05:32+01'00'

Agrupamento de Escolas Ruy Luis Gomes

Assinado por: **António Manuel Mesquita Mateus**
Num. de Identificação: 06646600
Data: 2025.09.25 15:30:18+01'00'

Agrupamento de Escolas Romeu Correia



Assinado por: SANDRO BATISTA GONÇALVES
Num. de Identificação: 09804871
Data: 2025.09.25 15:22:23+01:00
Certificado por: Diário da República
Atributos certificados: Diretor - Agrupamento de
Escolas da Trafaria, Almada



Agrupamento de Escolas da Trafaria

O Terceiro Outorgante

Associação Black Ravens Lisbon Cycling Club


**CÂMARA
MUNICIPAL
DE ALMADA**

(+351) 21 272 40 00
almadainforma@cm-almada.pt
m-almada.pt